



**Of.SMAS 308/2021**

Botucatu, 17 de dezembro de 2021.

**Exmo. Senhor**

**Rodrigo Rodrigues (Palhinha)**

**DD. Presidente da Câmara Municipal Botucatu-SP.**

**ROSEMARY FERREIRA DOS SANTOS PINTON**, Secretária Municipal de Assistência Social, venho perante Vossa Excelência em atenção ao respeitável **Requerimento nº 938 da Sessão Ordinária de 29 de novembro de 2021** da Câmara Municipal de Botucatu, de autoria do Vereador Silvio, sobre *“a aplicação de ações que poderem sobre os moradores de rua, artistas e pessoas que trabalham nas ruas do município, e que analisem a possibilidade de promovermos uma melhor discussão para este importante e polêmico assunto, de tal forma que tenhamos um ordenamento próprio para tudo que acontece nos semáforos, em respeito a essas pessoas e a todos os demais cidadãos botucatuenses”*.

A Secretaria de Assistência Social conta com equipe técnica, através do Espaço acolhedor que realiza periodicamente abordagem social as pessoas que se encontram em situação de rua, “artistas” e outras pessoas que de diversas formas apresentam-se nos semáforos, tentando oferecer o seu trabalho ou mesmo pedindo donativos ou dinheiro justificando uma diversidade de situações

Para a população que está em situação de rua existe o município oferece serviço através do Espaço Acolhedor que tem por objetivo promover a construção conjunta com o usuário desta política de Assistência social o processo de saída das ruas, sendo respeitada sua vontade e autonomia.



PREFEITURA DE  
**BOTUCATU**  
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA  
SOCIAL

São realizadas de forma intensiva articulações diversas para restabelecimentos de vínculos familiares, comunitários, e ainda articulações com outras políticas para garantir acesso a tratamento de saúde, emprego ou renda, entre outras, sempre com objetivo de inclusão social e garantia de direitos das pessoas que se encontram em situação de rua.

Na perspectiva de um trabalho preventivo em parceria com as Secretarias Municipal de Saúde (através do Consultório na rua) e Secretaria Municipal de Segurança acontece a orientação a população dos serviços existentes no município para atendimento as necessidades apresentadas.

Salientamos que apesar das ações de abordagens com a população em situação de rua realizadas pelas três políticas públicas afim de orientação não é de competência desta secretaria a proibição de vendas em semáforos, ou mesmo a retirada das pessoas das ruas sem que haja o desejo de serem auxiliadas pela secretaria de Assistência Social, diante da colocação desses e considerando e respeitando o direito constitucional conforme Artigo 5º, IX da Constituição Federal.

Aproveitamos a oportunidade de reiterar os protestos de distinta consideração, e ficamos a disposição para esclarecimentos necessários.

  
**Rosemary Ferreira dos Santos Pinton**  
**Secretária Municipal de Assistência Social**